



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 626/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005

SÚMULA: Dispõe sobre o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder

O PREFEITO do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços públicos aos princípios que regem a administração, especialmente, aos princípios da legalidade, eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO o contido no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo sobre o direito de petição;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência da gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado a todas as pessoas, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder.

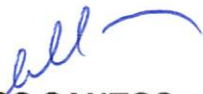
Parágrafo único. Imediatamente após protocolada a petição no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, a mesma deverá ser encaminhada ao Diretor do Departamento de Administração, o qual procederá a análise da petição e, sendo o caso, a encaminhará ao Assessor Jurídico para a tomada de providências que julgar necessárias, inclusive abertura de sindicância, processo administrativo ou encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 2º O peticionante poderá se informar sobre a petição realizada diretamente na Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Resultando a petição em processo administrativo, à vista de seus documentos de identificação ou através de seu advogado devidamente identificado, o peticionante pode retirar cópia do processo em andamento, desde que este esteja disponível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.(03/01/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS – PETÉ
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.626

"JORNAL TRIBUNA DO VALE - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____ - Atas e Editais

Data: de 07 de janeiro de 2005

Página: nº15